

27/08/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202408272021d963750a4ad

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 27/08/2024 às 17:37:35

Valor Original: R\$ 2.169,56 **Valor Atualizado:** R\$ 2.169,56

Detalhes: nfse 371

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH

CNPJ: 02108947000146

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE

CNPJ: 28120714000152

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 28120714000152

Código da operação: 34867787750

Chave de segurança: 2UE2HNKGW28Y1P3F

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
371



Data e Hora da Emissão	27/08/2024 12:15:27	Competência	27/8/2024	Código de Verificação	KYXWPAEA
------------------------	---------------------	-------------	-----------	-----------------------	----------

Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG
---------------	--	--------------------------	--	--------------------	---------------

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	28.120.714/0001-52	Inscrição Municipal	72089665	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AV. DA FRANCA ,153 - GLORIA CEP: 32340-020				
Complemento		Telefone	(31)9286-8223	e-mail	THAIS@PRESCONCONTABIL.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH				
CNPJ/CPF	02.108.947/0001-46	Inscrição Municipal	72049573	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TIRADENTES ,3309 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32235-520				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)3044-6338	e-mail	MANANCIALDAVIDA@YAHOO.COM.BR

Discriminação do Serviço

Consultoria e Assessoria Jurídica para atender ao Termo de Fomento 013/2023, que tem por objeto "propiciar espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos, com a execução de atividades voltadas ao público e a temática da PNDH 3 e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nas áreas de esporte, lazer e cultura, empreendedorismo e qualificação ao mercado de trabalho.

Período 27/07/2024 a 27/08/2024

ATESTO QUE:

O serviço foi prestado Material fornecido

[Assinatura] *163401446*
Assinatura CI matrícula

[Assinatura] *163401446*
Assinatura CI matrícula

Data: *27/08/24*

Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	2.238,97	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	2.238,97
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	2.238,97
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,10
(-) ISSQN Retido	69,41	1 - Sim		ISSQN a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	2.169,56	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	69,41
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

013/23 SMDHC



GUILHERME MOTAI
— ADVOCACIA —

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (Estatuto da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, artigos 22 a 30 e Código de Ética Profissional, Seção VIII, I a V) que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATADO: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 28.120.714.0001-52, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta Seccional sob o nº 6.574, às fls. 172/175 do Livro nº B-143 de Registros de Sociedades de Advogados em 08/06/17, com escritório na Rua França, nº 153, Glória, Contagem/MG, CEP: 32.340-020, telefone: (031) 98664-9646, e, de outro lado, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.947/0001-46, sediada na Rua Tiradentes, nº: 3309, Loja 01, Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.230-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) APRESENTAÇÃO

O Causídico que subscreve o presente contrato de honorários é Graduado em Direito pela Faculdade Newton Paiva e Pós-Graduado em Direito do Trabalho pela PUC Minas, bem como está devidamente inscrito no órgão competente, registrado através do número 153.806, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

2) OBJETO



GUILHERME MOTAI

== ADVOCACIA ==

O presente instrumento tem como objeto advocacia de partido à Contratante, envolvendo as atividades de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender ao Termo de Fomento 013/2023, que tem por objeto "propiciar espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos, com a execução de atividades voltadas ao público e a temática da PNDH 3 e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nas áreas de esporte, lazer e cultura, empreendedorismo e qualificação ao mercado de trabalho, compreendendo em:

- a) Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa;
- b) Orientação e suporte em assuntos jurídicos;
- c) Visitas semanais programadas;
- d) Análise de documentos;
- e) Elaboração de contratos;

3) HONORÁRIOS

Pelos serviços contratados, o Contratante pagará ao Contratado honorários mensais, pela advocacia de partido, compreendendo em **R\$ 2.238,97 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**, incluindo os impostos devidos, devendo estes serem quitados até o dia 27 de cada mês, através de depósito/transferência bancária, conforme dados bancários abaixo ou em espécie, mediante nota fiscal.

Banco Inter

Agência: 0001-9

Conta corrente: 6264887-0

Guilherme Katsuhiko Motai Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 28.120.714/0001-52 (PIX)

Rua França, 153-A, Glória - Contagem/MG - CEP 32340-020

(31) 2557-2142 / 98664-9646 | contato@gmotaiadvocacia.com.br



GUILHERME MOTAI
= ADVOCACIA =

4) VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento particular vigorará por prazo determinado, enquanto for vigente o Termo de Fomento 013/2023 – Shekinah X Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, previsto para 27/10/2023 a 27/10/2024.

Parágrafo único: em caso de rescisão antecipada, deverá a parte interessada comunicar, mediante aviso prévio de 60 (sessenta dias), sob pena de indenizar a outra parte pelo período correspondente.

5) CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O Contratante se obriga a fornecer todas as informações e documentos necessários à defesa de seus interesses;

5.2. O Contratado poderá se fazer substituir por advogados e/ou estagiários a ele vinculados e por ele indicados, não havendo, entretanto, qualquer vinculação direta e pagamento de honorários aos prepostos, pelo Contratante;

5.3. A prestação de serviços ora pactuada, não enseja qualquer vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista não atender os requisitos previstos em lei.

6) FORO



GUILHERME MOTAI
= ADVOCACIA =

As partes elegem o foro de Contagem para dirimir quaisquer assuntos referentes ao presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para único efeito.

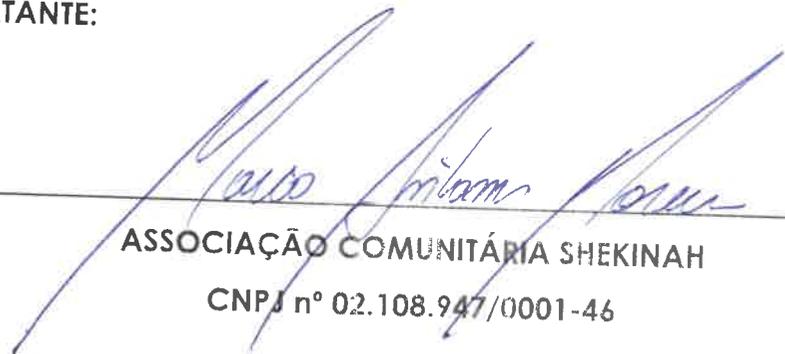
Sempre à disposição para prestar serviços jurídicos com excelência, comprometimento e responsabilidade. Desde já informo que os meios de comunicação encontram-se presentes no rodapé do presente instrumento.

Contagem, 27 de outubro de 2023.

CONTRATADO:

GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº: 28.120.714.0001-52

CONTRATANTE:



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH

CNPJ nº 02.108.947/0001-46